Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.790 DE 13 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS 2019, Lei nº 2.319 de 15 de abril de 2019. "

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2.319/19.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Águas da Prata, Lei nº 2.319/19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos treze dias de junho de dois mil e dezenove.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal